



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

*Autógrafo 1/2015 - 1*

**AUTÓGRAFO N.º 1/2015**

Projeto de Lei n.º 1/2015

**FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL  
PARA O ANO DE 2015.**

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ 512,34 (quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único - O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o PR vigente em 2014, dos quais 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) de ganho real.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2015.

Agudo, 7 de janeiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel  
Presidente